



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.700, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

**AUTORIZA DOAÇÃO À CORSAN DAS REDES D'AGUA
EXECUTADAS NOS LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar, através de termo de recebimento subscrito pela concessionária do fornecimento d'água no Município, das redes d'água instaladas nos loteamentos executados pelo Município, passando a responsabilidade de sua manutenção à concessionária.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração